



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 499/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 13 de abril de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, do imóvel localizado no Perímetro urbano desta cidade, à pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
MARIA PAULA MARTINS	N.º 04	N.º 64	11,00x22,50	Vila Nova

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 19 de Abril de 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 19.04.99